



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1023

De 17 de maio de 2023.

Altera o anexo I da Lei nº 798, de 29 de dezembro de 2016, que “Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n.º 798, de 29 de dezembro de 2016, que “Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências”, passa a vigorar com a redação que consta no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de maio de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei n. 798/2016 (NR)

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.	Inciso(s)	Descrição	Valor (R\$)
15	I, II e V	Recolhimento, transporte e destinação final. Por quilograma (kg)	7,29
	III e IV	Recolhimento, transporte e destinação final. Por quilograma (kg)	7,29
	VI	Veículos Inservíveis ou irrecuperáveis. Por unidade (und)	200,00
		Pneus e acessórios de veículos. Por metro cúbico (m³)	80,00
	VII	Recolhimento, transporte e destinação final. Por metro cúbico (m³)	150,00
	VIII	Recolhimento, transporte e destinação final. Por carregamento	500,00
	X e XII	Recolhimento, transporte e destinação final. Por metro cúbico (m³)	50,00
	XI e XV	Recolhimento, transporte e destinação final. Por metro cúbico (m³)	47,00
	XIV	Recolhimento, transporte e destinação final. Por metro cúbico (m³)	350,00
	XVI	Recolhimento, transporte e destinação final. Por metro cúbico (m³)	60,00
		Recolhimento, transporte e destinação final. Por unidade (und)	40,00
15	IX	Serviço de roçagem. Por metro quadrado (m²)	0,77
26	I e II	Remoção de lixo e/ou entulho. Até 3 metros cúbicos (m³)	150,00
		Remoção de lixo e/ou entulho quando superior a 3 metros cúbicos (m³). Por metro cúbico (m³)	50,00